



**EDITAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - UNILUS - 2024**

O Centro Universitário Lusíada - UNILUS, por meio da **Coordenação de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão - CPPE**, torna público o presente Edital e convida o seu corpo discente a participar da seleção para a **Iniciação Científica - IC**, nos termos aqui estabelecidos e em conformidade com o Regimento Geral do UNILUS.

## **I. INFORMAÇÕES SOBRE A IC DO UNILUS:**

### **1. Conceito:**

Consiste na participação de alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação do UNILUS, em projetos de pesquisa vinculados à CPPE como iniciantes, de forma remunerada ou não-remunerada, sob a orientação de um Professor do UNILUS.

### **2. Objetivo:**

Visa incentivar o interesse dos alunos de graduação para a pesquisa acadêmica, permitindo a interação entre graduação e pós-graduação, através das linhas de pesquisa do UNILUS, fortalecendo sua produção científica.

### **3. Remuneração:**

O aluno receberá bolsa de 400,00 reais, a ser deduzida do valor das mensalidades do seu curso de graduação, dos meses de fevereiro a novembro do ano seguinte ao qual ele realizou sua IC, desde que ele cumpra todos os requisitos constantes do item 7 e que não esteja usufruindo de outra bolsa vigente na Instituição. Este fato deve ser informado pelo aluno no momento de sua assinatura do Termo de Compromisso (vide item 4).

O estudante-pesquisador exercerá suas atividades de IC sem vínculo empregatício com o UNILUS, mediante a assinatura do Termo de Compromisso (vide item 4).

### **4. Termo de Compromisso:**

O estudante-pesquisador deverá assinar, na CPPE, antes de iniciar sua pesquisa, o Termo de Compromisso de IC, conforme modelo em anexo.

### **5. Atribuições do estudante-pesquisador:**

- a) apresentar ao Professor-Orientador, o plano de trabalho a ser realizado, em períodos pré-determinados pela CPPE;
- b) apresentar ao Professor-Orientador, relatórios mensais com todas as suas atividades desenvolvidas durante a vigência da IC;

- c) nas pesquisas relacionadas direta e/ou indiretamente com seres humanos, é obrigatória a submissão inicial do projeto de pesquisa ao Comitê de Ética e Pesquisa em Seres Humanos desta Instituição (CEPSH);
- d) realizar levantamento bibliográfico e coletar dados referentes ao projeto de pesquisa;
- e) cumprir a carga horária total de 100 horas em período diverso do seu curso de graduação, sendo 2 horas e meia por semana (já incluída 1 hora na presença do orientador);
- f) cumprir as normas acadêmicas e disciplinares do UNILUS, respondendo inclusive por eventuais danos decorrentes do uso de equipamentos e materiais utilizados;
- g) participar, OBRIGATORIAMENTE, da Jornada de Iniciação Científica - 2024;
- h) o trabalho de IC deverá ser entregue na Secretaria da CPPE, mediante protocolo, na forma encadernada, com capa dura de cor verde, contendo em sua formatação, o nome e o parecer do Professor-Orientador, após 10 dias da sua aprovação na Jornada de Iniciação Científica - 2024;
- i) apresentar no mínimo 1 trabalho científico submetido em periódico nacional indexado, com a anuência e orientação do Professor-Orientador;
- j) informar imediatamente, por escrito, ao Professor-Orientador, quando for o caso, o seu desligamento da IC;
- k) cada estudante-pesquisador só poderá participar de um único projeto de pesquisa remunerado.

#### **6. Atribuições do Professor-Orientador:**

- a) apresentar o plano de trabalho do estudante-pesquisador, com as atividades a serem desenvolvidas para execução do seu Projeto de Pesquisa, em períodos pré-determinados pela CPPE;
- b) apresentar à CPPE relatórios mensais com todas as atividades desenvolvidas pelo estudante durante a vigência da IC, atribuindo nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), baseado no desempenho do aluno (vide item 7);
- c) orientar o aluno em todas as suas atividades da IC, cumprindo a carga horária de 1 hora semanal na presença do mesmo;
- d) orientar e preparar o aluno para a apresentação OBRIGATÓRIA de seu trabalho na Jornada de Iniciação Científica - 2024;
- e) informar imediatamente, por escrito, protocolado na CPPE, sobre eventual interrupção das atividades do estudante-pesquisador, qualquer que seja a causa;
- f) cada Professor-Orientador poderá ter, no máximo, 3 orientações.

#### **7. Avaliação do desempenho do estudante-pesquisador:**

Na avaliação do estudante-pesquisador, pelo Professor-Orientador, serão considerados:

- a) assiduidade e pontualidade;
- b) interesse e responsabilidade;
- c) conhecimento técnico-científico;
- d) relacionamento interpessoal (colegas estudantes, professores e equipe técnica).

O estudante-pesquisador que tiver avaliação de desempenho igual ou superior a 7,0 (sete) fará jus a um “**Certificado de Iniciação Científica do UNILUS**”, independentemente de sua atuação ser remunerada ou não remunerada, desde que ele tenha sua apresentação aprovada na banca pré-determinada pela CPPE, na Jornada de Iniciação Científica - 2024 (vide item 5.g) e ter submetido o trabalho em revista científica para publicação (vide item 5.i).

## **8. Cancelamento das atividades de IC:**

Serão canceladas, nos seguintes casos:

- a) não assinatura do termo de compromisso dentro do prazo estabelecido neste Edital;
- b) interrupção ou suspensão do vínculo com o UNILUS;
- c) estar em dependência, no semestre relativo ao início da IC, independentemente de ter sido selecionado;
- d) infringência prevista no Regimento Geral da Instituição;
- e) não cumprimento das tarefas atribuídas, incluindo a entrega do relatório mensal de suas atividades ao seu Professor-Orientador;
- f) desempenho insatisfatório como estudante-pesquisador/avaliação inferior à média 7,0 (sete).

## **II. PROCESSO SELETIVO:**

### **1. Habilitação:**

- a) ser aluno regularmente matriculado em curso de Graduação, no respectivo semestre;
- b) atender aos pré-requisitos exigidos pelos projetos disponibilizados pelo CPPE;
- c) preencher a FICHA DE INSCRIÇÃO, assinada pelo aluno e pelo Professor-Orientador.

### **2. Impedimentos à inscrição ao Processo Seletivo:**

- a) estar em regime de dependência em qualquer disciplina, no semestre do início da IC;
- b) possuir reprovação na disciplina objeto da IC;
- c) estar matriculado em outro curso, no mesmo turno;
- d) estar cursando o último ano do curso de graduação em que estiver matriculado;
- e) ter registro de aplicação de penalidade disciplinar;
- f) possuir algum dos seguintes benefícios: Monitoria, Extensão ou Estágio, caso a carga horária exceda 20h semanais.

### **3. Impedimentos às atividades de IC:**

- a) incompatibilidade de horário com outras atividades do aluno;
- b) trancamento de matrícula, cancelamento, abandono ou conclusão do curso de graduação;
- c) o ingresso no decorrer do exercício das atividades de IC, em algum dos programas de bolsas institucionais de Monitoria, Extensão ou Estágio;
- d) estar em regime de dependência em qualquer disciplina, no semestre relativo às atividades da IC, mesmo tendo tido sua inscrição e seu projeto aprovados.

#### 4. Prazos e local de inscrição:

- a) período para divulgação e inscrição: **16 de novembro de 2023 a 30 de novembro de 2023**.
- b) inscrição: *online*, através do site [www.unilus.edu.br](http://www.unilus.edu.br) no ACESSO PESSOAL do portal UNILUS.
- c) período para o deferimento da inscrição pela CPPE: **01/12/2023 a 15/12/2023**.

#### 5. Vagas, seleção e resultado:

Serão disponibilizadas 40 vagas para estudantes-pesquisadores (20 bolsas remuneradas e 20 não remuneradas).

A seleção será realizada no período de **01/12/2023 a 15/12/2023** pela CPPE.

Como critério de seleção será analisado o histórico escolar.

No caso de empate, são critérios de desempate, por ordem de prioridade:

- a escolha recairá sobre o aluno de maior idade;
- a maior quantidade de horas-aulas integralizadas no curso de graduação.

O resultado (lista dos aprovados) será divulgado no dia **18/12/2023** no site [www.lusiada.br](http://www.lusiada.br) e nos murais dos Campi.

#### 6. Assinatura do Termo de Compromisso e Datas:

- a) o aluno só poderá iniciar as atividades de IC após a assinatura da **Ficha de Cadastro e do Termo de Compromisso**, os quais deverão ocorrer entre dias **01/02/2024 a 09/02/2024**, na secretaria da CPPE;
- b) o início das atividades referentes às IC será no máximo até o dia **09/02/2024**, com término previsto para **31/10/2024**;
- c) cabe salientar que o projeto de pesquisa de IC deverá ser entregue à CPPE, com 10 dias antes da Jornada de Iniciação Científica – 2024 (data a ser publicada no decorrer de 2024, de acordo com o calendário de provas, evitando acúmulo curricular);
- d) os alunos selecionados que não assinarem seus respectivos Termos de Compromisso no prazo acima indicado, serão automaticamente desclassificados.

#### 7. Disposições gerais:

Quaisquer dúvidas adicionais deverão ser dirigidas à CPPE, para que sejam dirimidas em parceria com a Comissão de Iniciação Científica, Pesquisa e Extensão - CIPE, quando se fizer necessário.

**PROF. PAULO HABICE MORETTI**  
Reitor do UNILUS

**PROF. DR. MAURO CESAR DINATO**  
Coordenador do Curso de Medicina

**PROF. DR. ALBERTO DE MACEDO SOARES**  
Coordenador da Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão